



CONGRESSO NACIONAL
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Apresentação: 23/04/2026 17:57:39.163 - MERCOSUL

REQ n.2/2026

REQUERIMENTO Nº DE 2026

(Do Sr. Arlindo Chinaglia)

Requer a autorização para realizar mesas-redondas ou eventos afins, destinados à discussão de assuntos atinentes ao campo temático ou área de atuação desta Representação.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, do Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, requeremos a autorização para **realizar mesas-redondas e eventos afins**, destinados à discussão de assuntos atinentes ao campo temático e à área de atuação desta Representação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento visa permitir a promoção de eventos destinados a discutir assuntos de interesse do Mercosul que venham a ser submetidos ao Congresso Nacional, bem como outros, pertencentes ao campo temático da Representação, como por exemplo, os que se referem ao acompanhamento legislativo da implementação do Acordo Mercosul - União Europeia.

Destacamos que, haja vista a entrada em vigor provisória do referido Acordo, a partir de 1º de Maio do corrente ano, trata-se de momento oportuno para que esta Representação exerça seu papel como ponto focal para a interlocução entre o



* C D 2 6 6 3 7 8 1 0 6 2 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

parlamento brasileiro, juntamente aos demais estados-parte do Mercosul, e a União Europeia. Outrossim, a apreciação de Acordos ou Tratados Internacionais que tratam de matérias complexas poderão ter uma apreciação mais qualificada deste colegiado com a realização de eventos que possibilitem a escuta da sociedade civil.

Por fim, a necessidade de formalização justifica-se pelo disposto no Ato da Mesa nº 80, de 2019, da Câmara dos Deputados, que em seu em seu Artigo 1º estabelece que a realização de eventos por comissões depende de aprovação de requerimento pelos respectivos colegiados. **Ademais nos incisos I e II do Art. 2º do mesmo Ato, são exemplificados o rol de eventos passíveis** de serem promovidos pelas Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara, pelas Comissões Mistas do Congresso Nacional e também por esta Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de 2026.

Dep. **ARLINDO CHINAGLIA**

PT/SP

